



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
REF CONTRATO Nº 13/2021

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS**, CNPJ/MF sob o nº 11.124.654/0001-43, com sede na Avenida Pio XII, nº 1283, Bairro Centro, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua Presidente do Poder Legislativo Municipal Sra. **PRISCILA TRAMONTINI SPACIL**, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 4064762018 e de CPF sob nº 992.447.800-20, residente e domiciliada na Travessa Severino Zanatta, nº36, Bairro Centro, neste município, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.314.184/0001-60, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 497, Bairro Santana, na cidade de Niterói – RJ, e representação comercial na Av. Assis Brasil nº 418/507, Bairro Passo D'Areia, no Município de Porto Alegre – RS, representada pelo Sr. **MAURÍCIO DOS SANTOS BARBOZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Portugal, nº 263, apto 502, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito no RG sob nº 077744019-IFP RJ e CPF/MF nº 915.778.967-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Termo de Aditivo nº 001/21 AO Contrato n/ 12/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado até o dia 10/12/2021 o prazo estipulado na cláusula 2ª – item 2.1 do Contrato nº 13/2021 para a integralidade da consecução integral dos serviços, objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais Cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Salto do Jacuí, 19 de novembro de 2021.

CM DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ
PRISCILA T. SPACIL- PRESIDENTE
CONTRATANTE

MSANTOS CONSULTORIA E TREINAMENTO
EMPRESARIAL EIRELLI
CONTRATADA